

**ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 238/2022
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO E CELETISTA**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Complementar 68/2012, de 02 de fevereiro de 2012;

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – Em qualquer hipótese, a Administração Municipal procederá à **CONVOCAÇÃO** por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho - <https://www.diariomunicipal.com.br/amp> - e no endereço eletrônico do Município de Chopinzinho - <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal>;

II – Ultrapassado o período de 06 (seis) meses após a homologação da classificação final do concurso, e exclusivamente após este período, a Administração Municipal também convocará o candidato por meio de CARTA REGISTRADA e, paralelamente, utilizará de medidas complementares de comunicação da convocação, como por ex. contato telefônico, e-mail, mensagens de WhatsApp, entre outras; os quais foram fornecidos no momento da inscrição. Reitera-se que a convocação por meio de carta registrada, bem como as publicações, possui caráter oficial, as outras formas de convocação serão meras faculdades da Administração Municipal e não possuem caráter vinculante.

III – Os candidatos têm a obrigação de manter o seu endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico atualizados, podendo fazer isto por meio de solicitação enviada ao e-mail: rh@chopinzinho.pr.gov.br.

IV – Os candidatos têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação oficial da convocação, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos e assinar o termo de comparecimento. Após a assinatura do termo de comparecimento, os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da documentação exigida.

V – O não comparecimento do candidato, quando da sua convocação, implicará na desistência automática do mesmo. Da mesma forma, caso o candidato não cumpra os prazos previstos, tornar-se-á sem efeito a convocação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2023

**Roberto Alencar Przendziuk
SECRETÁRIO**